



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PAINS** e a empresa **BORGES E OZANAN CONTABILIDADE LTDA.**

MUNICÍPIO DE PAINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.920.575/0001-30, com sede à Praça Tonico Rabelo, 164, Centro, CEP: 35.582-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCO AURELIO RABELO GOMES**, e a empresa **BORGES E OZANAN CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.601.844/0001-04, com sede a Rua 13 de Maio, n.º 625, centro, Piumhi – MG, neste ato representada pelo Sr. Vilmar Ozanam Borges, residente a Rua 13 de Maio, n.º 625, centro, Piumhi – MG, inscrito sob no CPF sob o n.º 343.394.346-04 e RG M-1.199.143, técnico contábil inscrito no CRC sob o n.º MG-49617, denominada contratada, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência para 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Pains, 03 de abril de 2020.

MARCO AURELIO RABELO GOMES
CONTRATANTE

BORGES E OZANAN CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Lucas Alves da Costa Furtado
CPF nº 108.984.896-01

Amir Otoni de Oliveira
CPF nº 444.969.316-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Extrato de Termo Aditivo

O Prefeito Municipal de Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 6º da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Municipal n.º 1235 de 20/11/2013, leva à conhecimento público os seguintes termos aditivos realizado pelo Município de Pains - MG:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020, é objeto do presente termo o acréscimo de R\$ 8.217,20 (Oito mil duzentos e dezessete reais e vinte centavos) correspondendo ao percentual aproximado de 10,7% (dez vírgula sete por cento) ao valor global do contrato, devido ao acréscimo na quantidade de uniformes solicitado pela Secretaria Municipal de Educação para distribuição aos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação do município de Pains/MG. **LEONARDO OLIVEIRA RABELO** – ME. Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2019, é objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2020. **BORGES E OZANAM CONTABILIDADE LTDA**. Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2018, é objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato até 06/02/2021 e prestação de serviços de Telefonia Móvel, visando o fornecimento de 22 (vinte e dois) acessos, serviço 07Voz + Dados(15Gb) – Plano ilimitado de voz, 01 Voz + Dados (500Mb) – bônus de mais 500Mb – Plano ilimitado de voz + 15 Voz Only ilimitado + 01 Pen Modem 5Gb, sendo de R\$1.518,29 (Hum mil quinhentos e duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) valor mensal e valor anual de R\$18.219,48(Dezoito mil duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos). **TELEFONIA BRASIL S.A.** Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2019, é objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2020. **COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO LTDA – SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE**. Marco Aurélio Rabelo Gomes. Prefeito Municipal.

